



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 2834

DE 23 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISOS I E II, DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1235	R\$ 400.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1316	R\$ 300.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1396	R\$ 147.000,00
33.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.94	500	FMAS	3703	R\$ 20.000,00
33.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.94	500	FMAS	3739	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1152	R\$ 847.000,00
33.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	FMAS	3009	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**